

LEI MUNICIPAL Nº 739/2007, de 07-11-07.

**AUTORIZA A MUNICIPALIDADE A CONTRATAR
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar serviços de pessoas físicas, a ser pago mediante recibo de pagamento a autônomo – RPA, para realizarem arbitragem de partidas de Campeonatos Esportivos realizados ou promovidos pelo Município de Mormaço.

ART. 2º - O valor da contratação autorizada será de no máximo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por rodada, incluindo o árbitro e os auxiliares.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta LEI, correrão à conta de dotação própria, constante do Orçamento Público Municipal.

ART. 4º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 07 de novembro de 2007.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**